



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº556/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, que adote as medidas cabíveis, para implantação de monitoramento 24 horas nos locais onde estão instalados contêineres de lixo no município, com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos fora dos recipientes adequados, bem como o depósito de materiais inapropriados.**

Câmara Municipal de Formosa, 02 de março de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir maior organização, limpeza urbana e preservação ambiental nos pontos de coleta de resíduos sólidos que utilizam contêineres públicos.

Tem sido recorrente o descarte irregular de lixo ao redor dos contêineres, além do depósito de materiais proibidos, como entulhos, móveis, resíduos da construção civil e até materiais contaminantes, o que compromete a eficiência da coleta, gera mau cheiro, proliferação de insetos e animais, e impacta negativamente a saúde pública e a estética urbana.

A instalação de sistema de monitoramento 24 horas, por meio de câmeras de videomonitoramento integradas à central de segurança do município, poderá:

Inibir práticas irregulares;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº556/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Identificar infratores para aplicação das penalidades previstas na legislação municipal;

Reduzir custos com limpeza corretiva;

Promover maior conscientização da população.

Sugere-se ainda que a medida seja acompanhada de sinalização informativa nos locais monitorados, bem como campanhas educativas sobre o descarte correto de resíduos.